



**ATA N.º 06**

**- Extraordinária -**

----- Ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada aos doze dias do mês de março do ano dois mil e vinte.

----- No dia doze do mês de março do ano dois mil e vinte, pelas nove horas, na presença dos Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes, Sérgio Augusto Pires e António Eduardo Lopes Padrão, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, representante das instituições; Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vimioso, Santa Casa da Misericórdia de Vimioso Coordenador Municipal da Proteção Civil e Dirigentes dos Serviços do Município, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso, com a seguinte ordem de trabalhos:

**--- Pandemia coronavírus - Covid-19 – Medidas a adotar**

- O Sr. Presidente da Câmara iniciou os trabalhos expondo a situação discutida ao nível da Comunidade Intermunicipal Terras de Trás os Montes – CIM-TTM, no âmbito das instruções e orientações emanadas da Direção-Geral de Saúde, relativa à evolução epidemiológica do Corona vírus (COVID-19) no território nacional.

Neste contexto informou que, naquele âmbito, foi decidido pelos municípios integrantes daquela comunidade, aprovar várias medidas a adotar de imediato.

Neste sentido o Município de Vimioso deverá adotar as medidas preventivas que tornará públicas em comunicado à população do concelho e que será do seguinte teor:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

*[Handwritten signatures and initials]*

COMUNICADO 01

12 março 2020



Tendo em consideração a dinâmica da evolução epidemiológica do CORONAVÍRUS COVID-19, no território nacional e das medidas decretadas pela Direção-Geral de Saúde (DGS), em comunicado de 08.03.2020 e, pese embora, até à presente data, não existirem casos confirmados no nosso concelho, a Câmara Municipal de Vimioso, em reunião extraordinária de hoje (2020/03/12), deliberou implementar o seguinte conjunto de medidas:

- Cancelar a realização de Feiras;
- Cancelar as atividades em todos os equipamentos culturais, incluindo as projeções cinematográficas, e outras que sejam organizadas e promovidas pelo Município ou em parceria;
- Suspender a utilização dos equipamentos desportivos municipais, estando apenas autorizados os treinos e competições oficiais para equipas e atletas federados. Nos treinos e nas competições não está autorizada a assistência de público;
- Os Serviços Municipais, embora se mantenham abertos e em funcionamento, apenas deverão ser procurados em situações urgentes e inadiáveis, devendo privilegiar o contacto pelos telefones:

273 518 120; 273 518 124; 969 777 119; 962 633 138

Ou pelos e-mail:

[aj.cmv@cm-vimioso.pt](mailto:aj.cmv@cm-vimioso.pt)

[geral]

[sesb@cm-vimioso.pt](mailto:sesb@cm-vimioso.pt)

[secção de obras]

[ssg@cm-vimioso.pt](mailto:ssg@cm-vimioso.pt)

[secção de serviços gerais]

Recomenda-se às Freguesias do concelho e ao movimento associativo, em geral, que evitem a organização de eventos que envolvam ajuntamento de pessoas.

Estas medidas aplicam-se a todo o concelho de Vimioso, vigoram por tempo indeterminado e serão alvo de revisão à medida que as circunstâncias epidemiológicas evoluírem e em função das orientações emanadas pela Direção Geral Saúde.

Neste momento sensível, de preocupação nacional, apela-se, a todos os cidadãos, que adotem um comportamento sereno e responsável para salvaguarda da saúde de todos.

Reforça-se o carácter proativo e preventivo destas medidas.

Ciente dos constrangimentos que estas possam causar no dia-a-dia dos nossos munícipes, a Câmara Municipal de Vimioso apela à compreensão e colaboração de todos, criando, assim as condições que contribuam para a segurança e bem-estar da população.

Praça Eduardo Coelho  
5230-315 Vimioso

Telefone 273 518 120  
E-mail [aj.cmv@cm-vimioso.pt](mailto:aj.cmv@cm-vimioso.pt)

Explicou que estas medidas, a adotar de imediato e com caráter obrigatório concretamente: o cancelamento de realização de feiras de qualquer natureza, cancelamento da realização de eventos soci-



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ais, recreativos, desportivos que promovam aglomeração de pessoas promovidos ou patrocinados pelo município, suspensão da utilização de equipamentos municipais.

Aconselhou ainda que outras medidas como evitar as normais saudações, evitar viagens, evitar aglomeração de pessoas potenciadoras de transmissão do vírus, devem ser seriamente levadas em conta pela população em geral.

No mesmo âmbito informou que os serviços da câmara municipal se manterão abertos para atendimento e prestação de serviços, condicionados apenas ao estritamente necessário, privilegiando-se o atendimento por via de meios não presenciais; via telefónica e email.

As instituições representadas ficam responsáveis pela forma de implementar as medidas nos seus serviços constantes do comunicado.

Frisou que o imperioso é evitar o contágio e a propagação da epidemia.

O Sr. Comandante dos Bombeiros Voluntários de Vimioso, presente, informou dos escassos meios que o bombeiros dispõem e da forma de intervenção no casos de situação suspeitas de infeção, referindo que, no caso de eventual ocorrência de contaminação de pessoas na área do concelho, os bombeiros têm orientações para atuar sob orientação da Direção-Geral de Saúde.

O Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas E. B. 2,3 de Vimioso informou que no agrupamento foram já estão em execução as medidas comunicadas pela Direção-Geral de Saúde e está a atuar no sentido de precaver-se contra a contaminação do pessoal e alunos daquela escola, e seguirá igualmente instruções da Direção-Geral de Saúde numa eventualidade de vir a ser imposto o encerramento de qualquer escola do agrupamento.

O Sr. Presidente da Câmara informou que os municípios da Comunidade Intermunicipal, e como inicialmente referiu, as medidas tomadas a nível de prevenção serão de imediato publicitadas em comunicado à população e no que toca ao domínio do município, respetivos órgãos e serviços essas medidas serão também de imediato implementadas. O objetivo, frisou, é minimizar ao máximo o contágio das pessoas, passando, numa segunda fase, se for necessário, a rever de forma ainda mais restritivas estas medidas.

Pelo Sr. Coordenador da Proteção Civil Municipal foi informado que foi indicado pela ARS Norte como *Ponto Focal* do Município de Vimioso para divulgação e coordenação das medidas de prevenção e controlo contra a infeção provocada pelo novo coronavírus. E, definiram-se naquela indicação da sua função os procedimentos protocolares a implementar pelo *ponto focal*, da interligação deste com o executivo municipal no caso de identificação de pessoas sintomáticas de contágio por COVID-19 e assegurar os procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência do Município de Vimioso.

Referiu ainda, neste contexto, que são já conhecidos casos de contágio da doença na vizinha cidade de Zamora, em Espanha, alertando, assim, para que se restrinjam deslocações a esta região e evitem contatos com pessoas provenham da mesma zona.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

O Sr. Comandante dos Bombeiros Voluntários alertou para o facto de, definindo-se *Ponto Focal* como local área de isolamento o local o Pavilhão Multiusos, e, sendo esta estrutura um local de concentração de vários serviços públicos, e conseqüentemente, de afluência de pessoas, seria aconselhável mudar o local da área de isolamento para zona onde não existam serviços públicos e de menor afluência e concentração de pessoas, como por exemplo o Parque de Campismo.

O Sr. Presidente referiu que esse local poderá, eventualmente, alterar-se de acordo com o evoluir da situação.

O Sr. Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vimioso, presente, informou que nos serviços da santa casa foram já tomadas as medidas adequadas sob orientação da Direção-Geral de Saúde.

Implementou também medidas preventivas e os procedimentos considerados mais adequados na Creche.

Manifestou, contudo, a sua preocupação quanto ao ATL que se encontra instalado em espaço público, no edifício da Escola E.B. 2,3 de Vimioso, local muito exposto a eventual contágio.

O Sr. Presidente informou que as instituições representadas devem tomar as medidas que lhes forem determinadas pela Direção-Geral de Saúde e pelas respetivas tutelas, não descorando as que o município venha a tomar face à avaliação da evolução da situação e que, oportunamente, serão tomadas públicas na área do concelho.

No âmbito do exposto, informou ainda o Sr. Presidente que o município, na qualidade de entidade empregadora pública, está obrigado, nos termos do Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03, a aprovar um plano de contingência no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (Covid-19), plano alinhado com as orientação emanadas pela Direção-Geral de Saúde, propondo a aprovação do *Plano de Contingência do Município de Vimioso* que apresentou e que se junta em anexo à presente ata.

Foi deliberado, por unanimidade, a aprovar este plano e implementá-lo internamente e externamente.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às onze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros do executivo presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai pelos mesmos ser assinada.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Amorpede  
José de Jesus  
José de Jesus  
José Augusto  
António Eduardo  
António Alberto

